



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

EDITAL Nº 138, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL Nº 127/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI Nº 14.017/2020 - ALDIR BLANC

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS**, CNPJ nº 87.334.918/0001-55, com sede em Venâncio Aires/RS, situado na Rua Osvaldo Aranha, nº 634, CEP 95800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SMCE**, comunica aos interessados a **alteração do cronograma do Edital nº 127/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO** para a concessão de subsídio em parcela única para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, seguindo os regramentos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto nº 10.489, de 17 de setembro de 2020, regulamentada a nível municipal pelo Decreto nº 7.258, de 8 de setembro de 2020 e suas alterações, e demais exigências estabelecidas pelo Edital nº 127/2020.

CONSIDERANDO que a Comissão nomeada pela Portaria nº 28.799/2020 reuniu-se para análise das inscrições em conformidade com o item 5.1 do Edital 127/2020, e identificou a falta de documentos anexados em vários casos.

CONSIDERANDO que pela identificação dos valores dos subsídios a serem repassados com base nos critérios do Edital nº 127/2020, e pela análise das fichas de inscrição, todos os inscritos que se enquadrarem nas condições para o recebimento do subsídio de que trata o item 3 do Edital, desde que com o adequado preenchimento da ficha de inscrição, perceberão o recurso.

CONSIDERANDO que o objetivo base da Lei Federal nº 14.017/2020 foi o de instituir ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, visando atender aos trabalhadores da cultura prejudicados pela pandemia.

A Comissão decidiu alterar o item 5 do Edital nº 127/2020, com a inclusão de período para complementação de informações pelos inscritos, e realização da análise de inscrições e valor de subsídio em momento único.

I - O inscrito poderá acessar sua ficha de inscrição *on line* e identificar, no item “Manifestação da Comissão”, o que precisa ser complementado, fazendo as devidas alterações/inclusões, e reenviando a ficha de inscrição.

II - Dá nova redação ao item 5 do Edital nº 127/2020:

5. DA AVALIAÇÃO, DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES E INSTITUIÇÕES CULTURAIS

5.1 A Comissão de Trabalho criada pelo Decreto Municipal nº 7.258 e nomeada pela Portaria nº 28.799, será responsável por realizar a avaliação da habilitação dos agentes e instituições culturais e classifica-los nos termos do item 1.4 quanto ao valor do subsídio a ser percebido, realizar a homologação daqueles que preencheram os requisitos e divulgar os resultados.

5.2 O prazo para interposição de recurso em relação às inscrições homologadas e a classificação dos beneficiários será de 3 dias úteis. O julgamento dos recursos e a divulgação dos resultados dar-se-á no prazo de 2 dias úteis.

5.3 A avaliação da habilitação e classificação dos agentes e instituições culturais será realizada pela Comissão de Trabalho, excetuado o seu Presidente, o qual fica responsável pelo julgamento dos recursos.

5.4 Caso o número de inscrições seja superior ao recurso disponibilizado no edital serão classificados de acordo com a tabela a seguir, sendo contempladas as maiores pontuações



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

até o limite do recurso.

5.5 Caso o número de inscrições for superior ao recurso disponibilizado no edital serão classificados de acordo com a tabela a seguir, sendo contempladas as maiores pontuações até o limite do recurso.

PRIORIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO			PONTUAÇÃO				
ITEM	CRITÉRIO	Pontuação Máxima	2	4	6	8	10
1	Situação do local de funcionamento do espaço cultural	10	Espaço público (Escola, Praça, rua, quadra ou prédio público)	Espaço emprestado ou de uso compartilhado	Espaço/estrutura itinerante	Espaço próprio; espaço público cedido em comodato	Espaço alugado; espaço próprio financiado
2	Porte e finalidade econômica do espaço cultural	10	EPP	ME	MEI / Pessoa física	Coletivo Cultural	Cooperativa - Associação Privada - Organização Social (OS) - Fundações Privadas
3	Faturamento / Receita do espaço cultural referente a 2019: EMPRESA E COOPERATIVA	10	R\$ 0,00	Acima de R\$120.000,00	De R\$ 100.000,01 a R\$ 120.000,00	De R\$ 80.000,01 a R\$ 100.000,00	De R\$ 0,01 a R\$ 80.000,00
4	Faturamento / Receita do espaço cultural referente a 2019: COLETIVO, PF E OSC	10	Acima de R\$120.000,00	De R\$ 100.000,01 a R\$ 120.000,00	De R\$ 80.000,01 a R\$ 100.000,00	De R\$ 0,01 a R\$ 80.000,00	RS 0,00
5	Despesas do espaço cultural de março a agosto de 2020	10	Até 5.000,00	De R\$ 5.000,01 ate 10.000	De R\$ 10.000,01 ate R\$ 15.000,00	De R\$ 15.000,01 ate R\$ 20.000,00	Acima de R\$ 20.000,00
6	Contrapartida social (De acordo com o Item 11 da ficha de inscrição)	10	Até R\$ 3.000,00	De R\$ 3.000,01 a R\$ 6.000,00	De R\$ 6.000,01 a R\$ 8.000,00	De 8.000,01 a R\$ 10.000,00	Acima de R\$ 10.000,00
		60 Pontos					

5.6 Caso a última inscrição classificada tenha subsídio superior ao saldo restante do recurso será contemplada a próxima inscrição cujo subsídio esteja dentro do saldo do recurso.

5.7 A listagem dos agentes e instituições artísticas e culturais contemplados com o subsídio será divulgada no site oficial do Município.

III - Altera o Cronograma de Execução do Edital nº 127/2020:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Inscrições	De 02/10 a 18/10
Análise inscrições e classificação quando ao valor do subsídio	De 19 a 27/10
Prazo para complementação de informações	De 28 a 29/10
Prazo para análise da complementação de informações	03/11
Divulgação inscrições homologadas e classificação do valor do subsídio	04/11
Prazo para recursos das inscrições homologadas e classificação do valor do subsídio	De 05 a 09/11
Prazo para análise recursos	De 10/11 a 11/11
Divulgação do resultado final	12/11
Convocação para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade	A partir de 16/11

IV - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 127/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 26 de outubro de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Jalila Stahl Böhm Heinemann
Secretária de Administração